PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 011/2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTAMPIDO NO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, VISANDO A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS AUTISTAS E ANIMAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 42, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício com estampido no município de Pendências/RN.

§1º Entende-se por fogos de artifício com estampido aqueles que produzem qualquer tipo de ruído sonoro, como estouros, bombas, rojões e similares.

§2º A proibição estabelecida no caput deste artigo não se aplica aos fogos de artifício que produzem apenas efeitos visuais, sem emissão de ruído sonoro.

Art. 2º A proibição estabelecida no artigo 1º visa proteger a saúde e o bem-estar de crianças autistas, animais e outros grupos sensíveis ao barulho excessivo.

Art. 3º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito, na primeira ocorrência;

II - Multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), na segunda ocorrência;

III - Multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na terceira ocorrência;

IV - Multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) e apreensão dos fogos de artifício, nas ocorrências subsequentes.

§1º Os recursos arrecadados com as multas serão destinados a programas municipais de proteção animal e de apoio a crianças autistas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação, estabelecendo os procedimentos para fiscalização e aplicação das penalidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pendências/RN, 30 de julho de 2024.

José Adailton Barbosa de Souza
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender a uma demanda crescente da sociedade pendenciense por maior proteção as crianças autistas e animais, que sofrem com o barulho excessivo causado pelos fogos de artifício com estampido.

Estudos científicos comprovam os efeitos negativos do ruído intenso sobre a saúde desses grupos, incluindo crises de ansiedade, estresse e outros problemas de saúde. Ao proibir o uso de fogos de artifício com estampido, buscamos promover um ambiente mais seguro e tranquilo para todos os cidadãos, sem comprometer as celebrações e eventos que podem utilizar fogos de artifício silenciosos e igualmente belos.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Lei.

José Adailton Barbosa de Souza
Vereador - PSB